



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 104/2021

Maringá, 29 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Os Vereadores adiante nomeados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem à Mesa seja constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS**, composta de 03 (três) membros, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover a análise da Resolução n. 583/2012 (Regimento Interno) e da hermenêutica que vem sendo conferida a esta norma – que se afigura dentre as mais relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis – visando à sua revisão, com o escopo de alcançar os seguintes propósitos:

1 – criação de uma Comissão Permanente com a finalidade de tratar de assuntos concernentes à temática da Segurança Pública local;

2 – criação de um Conselho de Ética e Decoro Parlamentar visando ao fiel cumprimento dos deveres éticos e morais insculpidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei Orgânica do Município, definindo de forma mais objetiva possível os atos passíveis de macular o decoro que se espera do parlamentar municipal e os procedimentos destinados à apuração desses atos;

3 – definição das atribuições da Corregedoria desta Casa de Leis, a qual se encontra afeta à 2.^a Vice-Presidência, utilizando-se como paradigma as normativas da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

4 – definição com maior precisão e detalhamento das normas que dizem respeito à instalação e ao funcionamento das Comissões Processantes e das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito deste Poder Legislativo.

Ressalta-se que a revisão do Regimento Interno que se pretende efetuar a partir dos trabalhos da comissão de estudos ora proposta apresenta-se em consonância com os anseios da sociedade pela observância ainda mais fiel e contundente dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os quais se encontram elencados no artigo 37 da Carta Magna brasileira, especialmente os Princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência, Legalidade e Impessoalidade.

Atenciosamente, Vereador Delegado Luiz Alves, 1.º Signatário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 01/02/2021, às 16:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 01/02/2021, às 16:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 01/02/2021, às 16:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 01/02/2021, às 17:31,



conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 01/02/2021, às 18:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 02/02/2021, às 11:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0204282** e o código CRC **755B4D15**.
